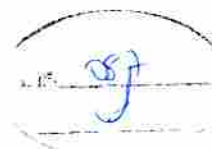




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

086
J

CONTRATO PUBLICAÇÃO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 190/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner 1547, centro, neste ato representado por Jaelson Ramalho Matta, inscrito(a) no CPF sob o n.º 486.661.579-68, portador da carteira de identidade n.º 3348934-0.

1 | FUNDAMENTO: Este contrato decorre do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2023, objeto do processo administrativo 149/2023, ao qual este contrato está vinculado.

2 | VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado do contrato é de R\$ 36.000,00.

3 | VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, até 25 de Julho de 2024.

4 | FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 02.003.04.122.0405.2012.3390390000.

CONTRATADO: ESTADO DO PARANÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede na Praça Nossa Senhora da Salette s/n, 80.530-909 – Centro Cívico – Curitiba - Paraná, doravante denominado CONTRATADO.

5 | OBJETO: O objeto do contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 20.385/2020, alterações posteriores e demais cominações legais.

6 | PREÇOS, REAJUSTE E REVISÃO

6.1 O(a) CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços fixados na Lei Estadual nº 14.603/2004 e no Decreto Estadual de que trata o seu art. 3º, § 2º, II e § 3º.

6.2 Os preços contratados não se sujeitam ao reajuste de que trata o art. 40, XI, da Lei 8.666/1993, observando, quando for o caso, as regras de revisão estabelecidas no art. 3º, § 2º, II e § 3º, da Lei Estadual 14.603/2004, inclusive em razão de alterações legais.

6.3 Nos preços pactuados estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato.

7 | PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão feitos no prazo de dez dias contados da data da respectiva publicação, mediante documento emitido pelo Departamento de Imprensa Oficial.

7.1.1 O não pagamento da fatura no prazo estabelecido, faz com que o Sistema de Publicações fique inativo para o envio de novas publicações.

7.1.2 O Faturamento será feito em nome da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná, CNPJ 76.416.890/0001-89.

7.2 Em caso de atraso no pagamento, o débito será corrigido monetariamente pelo IPCA e acrescido de juros de mora de 6% ao ano, até a data do efetivo pagamento.

7.3 O atraso superior a noventa dias implicará a suspensão da execução do presente contrato até a regularização do débito, conforme permissão do art. 78, XV, da Lei 8.666/1993.

8 | EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO

8.1 A execução dos serviços terá início no dia útil seguinte ao da assinatura do presente contrato.

8.2 Os serviços serão prestados na forma e nos prazos estabelecidos na regulamentação do serviço estabelecida mediante ato do Poder Executivo Estadual.

8.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de dez dias da efetivação da publicação.

8.3.1 O recebimento provisório deverá ser feito por servidor ou comissão designada pelo(a) contratante, no prazo estabelecido em suas normas internas, quando o valor do serviço a ser recebido ultrapassar R\$ 80.000,00.

9 | OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Cabe ao CONTRATADO(a):

9.1.1 Executar os serviços na forma estabelecida na regulamentação do serviço.

9.1.2 Refazer os serviços prestados de forma defeituosa.

9.1.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

9.1.4 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

9.2 Cabe à(o) CONTRATANTE:

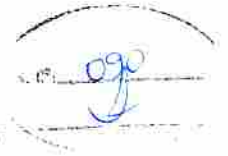
9.2.1 Enviar as publicações na forma e nos prazos estabelecidos na regulamentação do serviço.

9.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato.

9.2.3 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10 | ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO 190/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 149/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2023

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

GOVERNO DO ESTADO - CASA CIVIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GOVERNO DO PARANÁ - CASA CIVIL PARA
PUBLICAÇÃO DOS

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.003.04.122.0405.2012.3390390000

JAEISON RAMALHO Assinado de forma digital por
JAEISON RAMALHO
MATTA:4866615796 MATTA.48666157968
8 Dados: 2023.07.28 09:46:07
-03'00'

Jaelson Ramalho Matta

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Chefe do Departamento de

Imprensa Oficial

CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

CONTRATADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 568
Ano 2023
Página 12 de
16

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 28 de Julho de 2023

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato

Departamento de Imprensa Oficial
do Estado do Paraná

PARANÁ

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO 190/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 149/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2023

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

GOVERNO DO ESTADO - CASA CIVIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GOVERNO DO PARANÁ - CASA CIVIL PARA
PUBLICAÇÃO DOS

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.003.04.122.0405.2012.3390390000

Jaelson Ramalho Matta

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Chefe do Departamento de

Imprensa Oficial

CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

CONTRATADO

Este documento foi assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Jaelson Ramalho Matta em 28/07/2023 às 14:52:00.

www.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico